

LEI MUNICIPAL N° 1908 DE 13/06/91  
PROJETO DE LEI N° 1944  
"APOSENTA O SR. JOSÉ MENDONÇA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aposentado, à partir de 1° de julho de 1991, o Sr. José Mendonça, com vencimento integrais, contando com 28 anos de efetivo exercício, na atividade de "lixeiro", tendo em vista que a mesma é dada, pelos poderes Públicos Municipais, com "insalubre, na forma do Art° 40, Parág. 1°, da Constituição Federal.

ART° 2° - A despesa, a que se refere o art. anterior, deverá correr à custa dos recursos do Orçamento Vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta

Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Junho de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE